

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500390033003400390030003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em **15/05/2025 10:51**

Checksum: **308509F30E4A229AB61E393341791C155B43B3A05EA83A6D242EE230C8F58811**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 029/2025/DG/SL

Viana, 15 de maio de 2025

A Sua Excelência o Senhor

Wanderson Borghardt Bueno

Chefe do Poder Executivo Municipal

Av. Florentino Avidos, nº 01

29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.458, de 15 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei Ordinária nº 038/2025, de autoria do vereador Wesley Pereira Pires, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.458, de 15 de maio de 2025.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.458, DE 15 DE MAIO DE 2025

Institui no Município de Viana a Campanha "Março Amarelo", alusivo à conscientização sobre a endometriose.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Fica instituída, no município, a campanha "Março Amarelo", a ser realizada anualmente, no mês de março, dedicada à realização de ações destinadas à conscientização sobre a endometriose.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será um laço na cor amarela.

Art. 2º Nos meses de março de cada ano poderão ser promovidas campanhas, ações e atividades para conscientização, prevenção, orientação e enfrentamento acerca da endometriose.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 15 de maio de 2025.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500350036003600320038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em **15/05/2025 10:52**

Checksum: **39DC1530464F4AA9D8576DC8872BE2D0D4B5263453CA891F7A6733FB614AC185**





Viana, 15 de maio de 2025.

De: Protocolo Automático

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 9725/2025

Proposição: Autógrafo de lei nº 25/2025

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.458/2025 - PL Nº 038/2025 - VEREADOR WESLEY PIRES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

